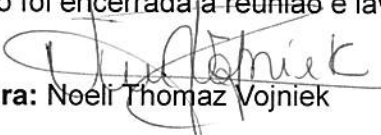


Ata da reunião para recebimento e julgamento da vistoria dos equipamentos apresentadas ao Pregão Presencial nº. 238/2014 visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador e trator de esteira para atender as necessidades das Subprefeituras Leste, Oeste, Sul e Distrital de Pirabeiraba**. Aos 16 dias do mês de dezembro de 2014, às 11:00min, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como pregoeira a Sra. Noeli Thomaz Vojniek, de acordo com a Portaria nº 52/2014, para julgamento da vistoria dos equipamentos. Inicialmente foram confirmadas as credenciais dos representantes das empresas anteriormente credenciados. RIACHO TRANSPORTES LTDA ME, tendo como seu representante legal o Sr. André Luiz Kandir Hess, CPF nº 046.865.039-30; KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, tendo como seu representante legal o Sr. Claudir Hess, CPF nº 311.760.979-20; DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA, tendo como seu representante legal o Sr. Juliano André da Silva, CPF nº 006.591.059-18. Após análise dos documentos de vistoria, tem-se o seguinte resultado: **Item 1: Kandir Transportes e Serviços Ltda ME** teve seu equipamento **APROVADO** tendo assinatura e responsabilidade do Srs. Aureliano Trindade e Marcionei servidores da SEINFRA, sendo declarada VENCEDORA por cumprir com todos os requisitos do edital. **Item 3: Kandir Transportes e Serviços Ltda ME** teve seu equipamento **REPROVADO** conforme parecer anexo tendo assinatura e responsabilidade do Srs. Aureliano Trindade e Marcionei servidores da SEINFRA. **Item 4: Dunnas Terraplanagem Ltda** teve seu equipamento **REPROVADO** conforme parecer anexo tendo assinatura e responsabilidade do Srs. Aureliano Trindade e Marcionei servidores da SEINFRA. A empresa Dunnas Terraplanagem Ltda protocolou durante a sessão, justificativa quanto ao equipamento apresentado na vistoria. Ocorre que no dia 15 de dezembro de 2014 às 15:20, a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda ME**, protocolou ofício solicitando nova vistoria para o equipamento rolo compactador reprovado na primeira vistoria. Após a análise da solicitação e considerando as justificativas apresentadas, decide a pregoeira, primando pelo princípio da isonomia e razoabilidade conceder as duas empresas reprovadas na primeira vistoria, que apresentem os mesmos equipamentos no dia 18 de dezembro de 2014 às 10:00 horas para nova avaliação. A sessão para julgamento da segunda vistoria será no dia 19/12/2014 às 11:00h, na Secretaria de Administração e Planejamento, na Unidade de Suprimentos, prédio sede da Prefeitura. Nenhuma empresa participante do certame manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira para o ITEM 01. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Noeli Thomaz Vojniek

Equipe de Apoio:


Jéssica de Arruda de Carvalho


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

EMPRESAS PARTICIPANTES

RIACHO TRANSPORTES LTDA ME 

KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME 

DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2014

ANEXO VIII – FICHA DE VISTORIA

DATA: 15/12/2014 HORA: 11:15 ITEM 01
 EMPRESA: Randi Transportes e Serviços Ltda

EQUIPAMENTO: Rolo Compactador	PLACA: CZA 2766	ANO: 1990
CHASSIS: 670 B848		
CAPACIDADE: 6400 Kg		

MATERIAL RODANTE

- (X/11) Roletes
- (X/11) Pinos
- (X/11) Roda Motriz
- (X/11) Roda Guia
- (X/11) Lâmina
- (X/11) Canto Lâmina
- (X/11) Soldas

ALIMENTAÇÃO

- (OX) Tanque
- (OX) Bomba
- (OX) Bicos

ELETRECIDADE

- (OX) Luzes
- (OX) Buzina
- (OX) Bateria
- (OX) Arranque
- (OX) Correia

LANTERNAGEM

- (OX) Lataria
- (OX) Pintura

EIXOS TRASEIROS

- (OX) Diferencial
- (X/11) Vazamento

MOTOR

- (X/11) Batendo
- (X/11) Ruídos
- (X/11) Sem força
- (X/11) Superaquece
- (X/11) Vaza Óleo
- (X/11) Pressão Óleo
- (OX) Filtros
- (OX) Acelerador

EMBREAGEM

- (X/11) Trepidando
- (X/11) Prendendo

AMORTECEDORES

- (X/11) Dianteiro
- (X/11) Traseiro

PNEUS

- (OX) Bom
- (X/11) Ruim

HIDRÁULICO

- (X/11) Pistões
- (OX) Mangueiras
- (OX) Bombas

FREIOS

- (X/11) Esquentando
- (X/11) Ruídos
- (X/11) Insuficientes
- (X/11) Não Solta
- (X/11) Curso Pedal

TRANSMISSÃO

- (X/11) Cardan
- (X/11) Cardanzinho
- (X/11) Cruzeta
- (X/11) Tomada de força

MOLAS

- (X/11) Dianteiro
- (X/11) Traseiro

DIREÇÃO

- (X/11) Pesada
- (X/11) Com folga

ACESSÓRIOS

- (X/11) Macaco
- (X/11) Triângulo
- (X/11) Estepe
- (X/11) Chave de Rodas

CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADO SIM NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL SIM NÃO

Aprovado

não aprovado

MOTIVO

NOME DO VISTORIADOR: AURELIO TRINDADE MARCONI

ASSINATURA: 

OBS: A capacidade do equipamento foi informada verbalmente.

A empresa apresentou os equipamentos às 10:45h, do dia 15/12/2014, para vistoria.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: Claudia Hess VALORS 70000,00

RE: 2/c 766257 OPÇÃO P/L: 311 760979-20
 ENDEREÇO: Rua Itapema n.º 120 Floresta
Jornville - SC CEP: 89410-370
 LOCAL E DATA: Sao Paulo 09/12/2014
Fernando Mirandã Gutterrio
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências legais, a partir da data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB), e o cobrimento e reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade **PRO-AUTENTICIDADE**.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO CONFORME ART. 369

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

1095AA478079

2º Of. Tabelião de Notas da Localidade - R. Afonso Sardinha, 200-1-365, 1322
 Reconhecido por **MICHELI CALDEIRA 0001 11134153** de:
FERNANDO DE MIRANDA GUTTERRIO

(LIVRO N.º: 1022 FOLHAS) N.º: 37)
 SAO PAULO, 09/12/2014. - EM TESTEMUNHO **DA VERDADE**

DESEUS LUGES DE LIMA CARLOS ESTEGIJANI WAGNER LIMA SILVA
 AILTON N. DOS SANTOS VESIAN A.P. JESUS SAUNES (FERNANDES) Dist.º: 1341, 10
 RUA VILA LORE, S/NOME COM O Selo de Autenticidade

ESTURAMUNICIPAL DE JOINVILLE
 Secretaria de Infraestrutura Urbana

ESTROGILDO GILEI DA SILVA
 Coord. de Matr. de Veículos e Equipamentos

ORSE, CONFERE COM DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

VALID		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - SP	05009	N.º	010774773593
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 90423441144			
VIA	1	COD. RENAVAM	00420195246
FERNANDO DE MIRANDA GUTTERRIO			
R BRENTANO			
AP 162 VL HAMBURGUESA 05302			
OP. CNPL	04478177872	PLACA	CZA2766
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN			
PLACA ANT./UF	CZA2766/SP	CHASSI	670B848
TRA/TR.	RODAS	ESPECIE TIPO	M. A. /DYNAPAC
CAP./POT./OL			
000, 00T/	000CV	CATEGORIA	PARTIC.
COR PREDOMINANTE			
AMARELA			
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA* MOTOR: LD8641B373356U*			
SAO PAULO	LOCAL	DATA	02/05/2014
1344/0315			

(Handwritten signature)



KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 85.376.150/0001-57 Inscr. Munic. 61.682
Rua Itapema, 120 - FLORESTA
CEP: 89.210-370 JOINVILLE - SC
Fone / Fax: 47 - 3426 3609 / 9984-3159
www.kandirtransportes.com.br
kandirtransportes@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de administração
Pregão Presencial: 238/2014
ASSUNTO: ATRASO VISTORIA

Nossa empresa vem por meio desta esclarecer sobre o atraso na apresentação dos equipamentos para vistoria.

Informamos que sabíamos do horário para a apresentação dos equipamentos, e que as 07:30 Hr de hoje já estávamos com os equipamentos carregados na prancha para o transporte do mesmo. Porém a mesma no deslocamento teve problemas mecânicos, haja visto que poderiam ser solucionados rapidamente. Porém, não houve como consertar rapidamente, então contratamos uma nova empresa para transporte dos equipamentos, gerando o atraso na entrega, onde os equipamentos chegaram ao local de vistoria as 10:20 Hr.

Solicitamos através desta que seja autorizada a vistoria e homologação dos equipamentos, pois o atraso se deu por meros problemas mecânicos do equipamento de transporte, e não acarretará problemas sérios para o processo licitatório, sendo que os equipamentos de nossa empresa (Rolo Compactador) estão em plenas condições para a execução dos serviços, atendendo plenamente o edital, e aos preços de mercado estabelecidos no processo.

Este tipo de atraso com certeza não se realizará no decorrer dos serviços.

Joinville, 15 de Dezembro de 2014.



CLAUDIR HESS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 311.760.979-20



85 376 150/0001-57

KANDIR TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA.

RUA ITAPEMA, 120

FLORESTA - CEP 89210-370

JOINVILLE - SANTA CATARINA



KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 85.376.150/0001-57 Inscr. Munic. 61.682
Rua Itapema, 120 - FLORESTA
CEP: 89.210-370 JOINVILLE - SC
Fone / Fax: 47 - 3426 3609 / 9984-3159
www.kandirtransportes.com.br
kandirtransportes@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de administração
Pregão Presencial: 238/2014
ASSUNTO: ATRASO VISTORIA

Nossa empresa vem por meio desta esclarecer sobre o atraso na apresentação dos equipamentos para vistoria.

Informamos que sabíamos do horário para a apresentação dos equipamentos, e que as 07:30 Hr de hoje já estávamos com os equipamentos carregados na prancha para o transporte do mesmo. Porém a mesma no deslocamento teve problemas mecânicos, haja visto que poderiam ser solucionados rapidamente. Porém, não houve como consertar rapidamente, então contratamos uma nova empresa para transporte dos equipamentos, gerando o atraso na entrega, onde os equipamentos chegaram ao local de vistoria as 10:20 Hr.

Solicitamos através desta que seja autorizada a vistoria e homologação dos equipamentos, pois o atraso se deu por meros problemas mecânicos do equipamento de transporte, e não acarretará problemas sérios para o processo licitatório, sendo que os equipamentos de nossa empresa (Rolo Compactador) estão em plenas condições para a execução dos serviços, atendendo plenamente o edital, e aos preços de mercado estabelecidos no processo.

Este tipo de atraso com certeza não se realizará no decorrer dos serviços.

Joinville, 15 de Dezembro de 2014.



CLAUDIR HESS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 311.760.979-20



85 376 150/0001-57

KANDIR TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA.

RUA ITAPEMA, 120
FLORESTA - CEP 89210-370

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2014

ANEXO VIII – FICHA DE VISTORIA

DATA: 15/12/2014 HORA: 11:18 ITEM 03
 EMPRESA: Kandir Transportes e Serviços Ltda

EQUIPAMENTO: Rolo Compactador	PLACA: SEM PLACA	ANO: 1985
CHASSIS: 672 B431		
CAPACIDADE: 6400 kg		

MATERIAL RODANTE

- (NA) Roletes
- (NA) Pinos
- (NA) Roda Motriz
- (NA) Roda Guia
- (NA) Lâmina
- (NA) Canto Lâmina
- (NA) Soldas

ALIMENTAÇÃO

- (OK) Tanque
- (OK) Bomba
- (OK) Bicos

ELETRECIDADE

- (OK) Luzes
- (OK) Buzina
- () Bateria
- () Arranque
- () Correia

LANTERNAGEM

- () Lataria
- () Pintura

EIXOS TRASEIROS

- () Diferencial
- () Vazamento

MOTOR

- () Batendo
- () Ruídos
- () Sem força
- () Superaquece
- () Vaza Óleo
- () Pressão Óleo
- () Filtros
- () Acelerador

EMBREAGEM

- () Trepidando
- () Prendendo

AMORTECEDORES

- () Dianteiro
- () Traseiro

PNEUS

- () Bom
- () Ruim

HIDRÁULICO

- () Pistões
- () Mangueiras
- () Bombas

FREIOS

- () Esquentando
- () Ruídos
- () Insuficientes
- () Não Solta
- () Curso Pedal

TRANSMISSÃO

- () Cardan
- () Cardanzinho
- () Cruzeta
- () Tomada de força

MOLAS

- () Dianteiro
- () Traseiro

DIREÇÃO

- () Pesada
- () Com folga

ACESSÓRIOS

- () Macaco
- () Triângulo
- () Estepe
- () Chave de Rodas

CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADO () SIM (X) NÃO (OBS)

CONFORMIDADE COM O EDITAL () SIM () NÃO

() Aprovado

(X) não aprovado

MOTIVO

o motor de partida Dani ficou na decida da prancha e após não ligou mais

NOME DO VISTORIADOR:

MARCIONEI

Amilário

ASSINATURA:

Marcionei

Amilário

OBS: Equipamento Nm documentação emitido por órgão competente (DETRAN). Apresentaram apenas Recibo de Compra, autenticado.

As informações de ano e capacidade do equipamento foram informados verbalmente.

A empresa apresentou o equipamento às 10:45h, do dia 15/12/2014, para vistoria

RECIBO R\$-63.000,00

Recebi de Kandir Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 85.376.150/0001-57, com sede em Joinville – SC, a importância supra de R\$-63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Pela venda que lhe faço, livre e desimpedido de quaisquer ônus, um Rolo compactador vibratório, marca Dynapac, modelo CA-15, liso, Serie 672B431, usado, no estado em que se encontra, conforme verificado pelo comprador.

Londrina, 08 de Dezembro de 2014



Lenin Gonçalves Mendes

CPF 055.756.059-49



PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2014

ANEXO VIII – FICHA DE VISTORIA

DATA: 15/12/14 HORA: 11:30 ITEM 04
 EMPRESA: DU UNAS TERRAPLANAGEM LTDA

EQUIPAMENTO: Trator de Esteira	PLACA: SEM PLACA	ANO: 1982
CHASSIS:		
CAPACIDADE: DAD		

MATERIAL RODANTE

- (OK) Roletes
- () Pinos
- (OK) Roda Motriz
- (OK) Roda Guia
- (OK) Lâmina
- (OK) Canto Lâmina
- (OK) Soldas

ALIMENTAÇÃO

- (OK) Tanque
- (OK) Bomba
- (OK) Bicos

ELETRECIDADE

- () Luzes
- (OK) Buzina
- (OK) Bateria
- (OK) Arranque
- (OK) Correia

LANTERNAGEM

- (OK) Lataria
- (OK) Pintura

EIXOS TRASEIROS

- (NÃO) Diferencial
- (NÃO) Vazamento

MOTOR

- (NÃO) Batendo
- (NÃO) Ruídos
- (NÃO) Sem força
- (NÃO) Superaquece
- (NÃO) Vaza Óleo
- (OK) Pressão Óleo
- (OK) Filtros
- (OK) Acelerador

EMBREAGEM

- (OK) Trepidando
- (NÃO) Prendendo

AMORTECEDORES

- (NÃO) Dianteiro
- (NÃO) Traseiro

PNEUS

- (NÃO) Bom
- (NÃO) Ruim

HIDRÁULICO

- (OK) Pistões
- (OK) Mangueiras
- (OK) Bombas

FREIOS

- (NÃO) Esquentando
- (NÃO) Ruídos
- (NÃO) Insuficientes
- (NÃO) Não Solta
- (OK) Curso Pedal

TRANSMISSÃO

- (NÃO) Cardan
- (NÃO) Cardanzinho
- (NÃO) Cruzeta
- (NÃO) Tomada de força

MOLAS

- (NÃO) Dianteiro
- (NÃO) Traseiro

DIREÇÃO

- (NÃO) Pesada
- (NÃO) Com folga

ACESSÓRIOS

- (NÃO) Macaco
- (NÃO) Triângulo
- (NÃO) Estepe
- (NÃO) Chave de Rodas

CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADO () SIM (X) NÃO (OBS).

CONFORMIDADE COM O EDITAL () SIM () NÃO

() Aprovado

(X) não aprovado

MOTIVO

PINOS EMBUCHADAMENTOS DA LAMINADA
PINOS DA ESTEIRA

NOME DO VISTORIADOR: ELIZABETH TRINDADE MARCIONEI

ASSINATURA: [Assinatura]

OBS: Equipamento sem documentação emitida por órgão competente (DETRAN). Apresentou apenas Compromisso de Compra e Venda, sem autenticação. N

A empresa apresentou o equipamento às 11:15h, do dia 15/12/2014, para vistoria.



COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado **FLORESTA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Joinville- SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.548.727/0001-07, representada pelo sócio gerente **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville-SC, na Rua Antonio Ramos Alvim, Bairro Floresta, inscrito CPF sob nº 003.858.719-02, portador da carteira de identidade nº RG 3244107 SSP/SC, a seguir denominada VENDEDOR e de outro lado **JULIANO ANDRÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville-SC, na Rua Imperatriz, Bairro Floresta, inscrito CPF sob nº 006.591.059-18, portador da carteira de identidade nº RG 4294931 SSP/SC, denominado de COMPRADOR, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O VENDEDOR é senhor legítimo possuidor e proprietário do Equipamento que assim se descreve e caracteriza: Como um Trator de Esteira, Modelo D4D, Ano 1982.

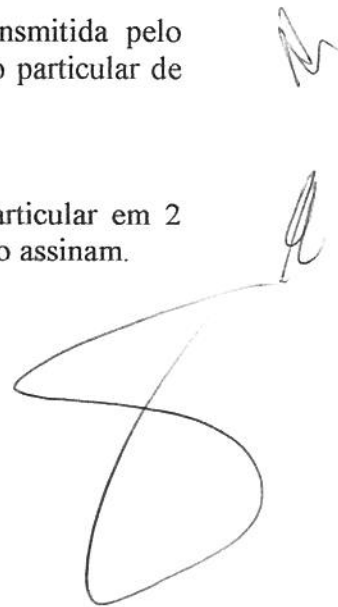
2º - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR, e esta a comprar-lhe o equipamento descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestres, ou, ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

3º - O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara haver recebido do COMPRADOR, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como sinal de cujo recebimento o VENDEDOR dá a mais ampla e irrevogável quitação, para não mais repetir, e o saldo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais) o COMPRADOR assume 10 (dez) Parcelas de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), vencendo a primeira no dia 11 de Maio de 2009 e as demais consecutivamente.

4º A posse do Equipamento descrito na cláusula 1º, deste contrato, é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, no momento da assinatura deste instrumento particular de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Joinville, 06 de Abril de 2009.

Handwritten signatures of the parties and witnesses. There are two small signatures at the top right and a large, stylized signature at the bottom right.

Juliano André da Silva

JULIANO ANDRÉ DA SILVA
Comprador

FLORESTA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA.

Vendedor

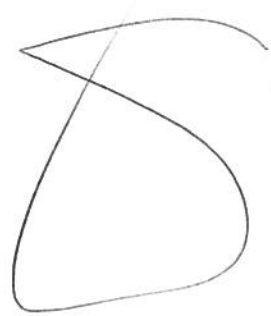
75.548.727/0001-07
FLORESTA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.
Rua Imperatriz, 139
Floresta - Cep 89210-560
Joinville - Santa Catarina

Testemunhas.:

1º - *Daniel M^s Mendes*

2º - _____

a
b



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA**

MARCELO MIRANDA MOREIRA, brasileiro, natural de Cuiabá-MT, solteiro, nascido em 27 de julho de 1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Eduardo Miers, nº 102, apto 1004, bairro Atiradores, CEP 89203-083 em Joinville-SC portador da CI. nº 0120000-3 SSP-MT e CPF nº 934.959.511-72, e,

JULIANO ANDRE DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville/SC, solteiro, nascido em 07 de agosto de 1981 empresário, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, nº 64, bairro Floresta, CEP 89211-720 em Joinville-SC, portador da Carteira de Identidade nº. 4.294.931 SESP-SC e CPF nº 006.591.059-18.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Objeto, Início e Prazo

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula. 2ª. - O título do estabelecimento será **DUNNAS TERRAPLANAGEM.**

Cláusula. 3ª. - A sociedade terá sua sede social à Avenida Das Indústrias s/n, lote 08, CEP 89245-000, bairro Porto Grande em Araquari no Estado de Santa Catarina.

Cláusula. 4ª. - A sociedade terá como objeto: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM.**

Cláusula. 5ª. - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital Social, Cotas e Responsabilidade

Cláusula. 6ª. O capital social é de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

a) **MARCELO MIRANDA MOREIRA**, possui 5.000 (cinco mil) cotas de capital, que correspondem a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 04 de Dezembro de 2014
Em test^o _____ da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Muller
() Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Velga Testoni
() Thiago Bopppe dds S. Zanetta () Débora R. Flores
() Amanda Zanetta Garcia () Luis Felipe Bassani Vicentim
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL- DSH26648-LVK4
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
I DC - Emol: 2,60 + Selo(s): 1,46=4,06

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89 201 250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabeliãowilliansouza2@bol.com.br



Juliano

Marcelo

SÓCIOS	N.ª QUOTAS	VALOR R\$	% CAPITAL
Marcelo Miranda Moreira	5.000	5.000,00	50
Juliano Andre da Silva	5.000	5.000,00	50
Total:	10.000	10.000,00	100

Cláusula. 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula. 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III

Da Administração, Remuneração e Contabilidade

Cláusula. 9ª. A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO MIRANDA MOREIRA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula. 10ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 11ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula. 12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula. 13ª. A alienação ou gravame real de qualquer bem da Sociedade, dependerá sempre de prévia aprovação dos sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula. 14ª. No exercício da administração o Administrador, representará a Sociedade assinando isoladamente, nos atos ou negócios que digam respeito exclusivamente à Sociedade.

Cláusula. 15ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITULO IV

Do Aumento do Capital, Retirada de Sócio e Diminuição do Capital

2

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 441 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201.250 - Fone: (47) 3422-9975
tabeliãowillgarcia2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 04 de Dezembro de 2014
Em testº _____ da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Muller
() Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Velga Testoni
() Thiago Bopppe dos S. Zanetta () Débora R. Flores
() Amanda Zanetta Garcia () Luis Felipe Bassani Vicentim
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL- DSH26649-X10G
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
L.D.C. - Empl 2,60 + Selo(s): 1,46=4,06

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Marcelo' and another 'M'.

Cláusula. 16ª. - Em caso de aumento de capital, terão os sócios cotistas direito de subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula. 17ª. - As quotas partes do capital são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou vendê-las a terceiros, estranhos a sociedade.

§ 1ª - Na hipótese desta Cláusula, ou quando pretenda retirar-se da Sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições do negócio.

§ 2ª - Os outros sócios terão prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, para manifestarem sua anuência ou exercerem seu direito de preferência.

§ 3ª - Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas liberadas, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula. 18ª. - As alterações contratuais se darão pela maioria do capital.

Cláusula. 19ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula. 20ª. - A sociedade poderá se dissolver pela vontade da maioria do capital social e, em ocorrendo a dissolução, os sócios receberão, proporcionalmente as suas cotas, o patrimônio líquido apurado, após cumpridas as obrigações da sociedade.

Cláusula. 21ª. - Havendo diminuição do capital a mesma será proporcional a cada cota possuída.

CAPITULO V

Das Disposições Gerais

Cláusula. 22ª. É vedado o uso da firma para servir a avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula. 23ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 04 de Dezembro de 2014
Em test^o da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Muller
() Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Veiga Testoni
() Thiago Boppre dos S. Zanetta () Dóborá R. Flores
() Amanda Zanetta Garcia () Luis Felipe Bassani Vicentim
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DSH26650-RFPB
Confira os dados do ato em: www.tj.sc.jus.br/selo
LDC - Emel: 260 + Selo(e): 1,45=4,06

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício da adulteração ou tentativa de fraude.

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabeliãowillian@ig.com.br

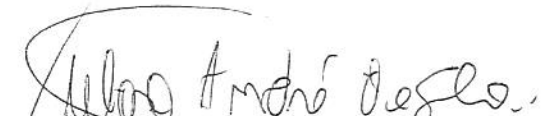


Cláusula. 24ª. Fica eleito o foro de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Joinville (SC), 23 de março de 2011.


MARCELO MIRANDA MOREIRA


JULIANO ANDRE DA SILVA

Testemunhas:


RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 072.216.459-90
RG: 5.171.914 SSP/SC


CAMILLE RANSDORF
CPF: 068.717.799-57
RG: 5.855.320 SSP/SC



4

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza

Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201.250 - Fone: (47) 3422-9975
tab@willianguarica.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 04 de Dezembro de 2014
Em test^o da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Stella Muller
() Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Velga Testoni
() Thiago Bopppe dos S. Zanetta () Débora R. Flores
() Amanda Zanetta Garcia () Luis Felipe Bassani Vicentim
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DSH26661-NKNO
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
LDC - Emol: 3,60 + Selo(s): 1,46=4,06

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 PATRULHA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
 JULIANO ANDRE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR AF
 4294931 SSP SC

CPF
 006.591.059-18 DATA NASCIMENTO
 07/08/1981

FILIAÇÃO
 SANDRO LUIZ DA SILVA
 ROSILENE LUZIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO
 01171R21698 VALIDADE
 02/07/2018 1ª HABILITAÇÃO
 21/03/2000

OBSERVAÇÕES

Juliano Andre da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO
 10/07/2013

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DEBAN/SC 01614696110
 SC089847667

ASSINATURA DO EMISOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 805894430

PROIBIDO PLASTIFICAR
 805894430

TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
 GUILHERME GAYA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua 3 de Maio, 31 - Centro, Joinville/SC, CEP 89201-000
 Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartoriogaya.com.br
 Horário de atendimento: 9h às 18h

--- AUTENTICAÇÃO Nº 259082 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 04 de dezembro de 2014.

() Simone Cereja Finder / () Terezinha França Schneider - Escreventes
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$ 4,06
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRP15040-4D52

CONFIRMAR O PAGAMENTO DO SELO DE FISCALIZAÇÃO

CONFIRA OS DADOS DA ATO EM SEU TÍTULO. NÃO ASSINE.

PROTESTOS - TABELIONATO DE JOINVILLE

Juliano Andre da Silva



*ATERROS
*NIVELACAO DE SOLO
*REMOCAO DE ENTULHOS
*ENSAIBRAMENTO
*DEMOLICAO

Terraplanagem

(47) 4101-8460 / 8898-0574 / 9629-5194
dunnasterraplanagem@hotmail.com

DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.514.696/0001-16- CEP: 89.245-000
AV DAS INDUSTRIAS S/N - ARAQUARI - SC


Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de Administração e Planejamento

Gostaríamos de informar que contratamos uma empresa especializada para o transporte de nosso trator para vistoria.

A empresa não compareceu na hora combinada gerando o atraso para a vistoria. Pedimos desde já desculpas e gostaríamos que fosse realizada a vistoria do TRATOR, pois a mesmo esta em condições de trabalhar, com o valor de mercado bom para a licitação, e que este tipo de atraso nunca mais ira ocorrer.

Obrigado

Araquari, 15 de dezembro de 2014.



Juliano André da Silva
Cargo/Função: Sócio
CPF: 006.591.059-18



Memorando nº 34/14 - Unidade de Orçamento e Custos

Joinville, 15 de dezembro de 2014.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade de Suprimentos

Assunto: Vistoria de equipamentos

Informamos que as empresas com equipamentos agendadas para vistoria no dia 15 de dezembro de 2014, Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 238/2014, **não apresentaram-se no local.**

Atenciosamente,


Aurete Macedo
Gerente da Unidade de Orçamento e Custos

1 amialvsu
VER memorando
35/14 - UOC.
Atraso na
apresentação de
equipar-
mentos.
15/12/14

✓

M





10:54



Secretaria de Infraestrutura Urbana

Memorando nº 35/14 - Unidade de Orçamentação e Custos

Joinville, 15 de dezembro de 2014.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade de Suprimentos

Assunto: Vistoria de equipamentos

Em atenção ao Memorando nº 1324/US, referente vistoria de equipamentos - Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 238/2014, seguem anexas as Fichas de Vistorias:


Item 01 - Rolo compactador (aprovado);

Item 03 - Rolo compactador (não aprovado);

Item 04 - Trator de esteira (não aprovado).

Anexos também os documentos apresentados e Declarações de justificativa de atraso, já que os equipamentos não compareceram no horário indicado na Ata, e sim no horário que consta na Ficha.

Atenciosamente,


Aurete Macedo

Gerente da Unidade de Orçamentação e Custos



13:36



KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 85.376.150/0001-57 Inscr. Munic. 61.682
Rua Itapema, 120 - FLORESTA
CEP: 89.210-370 JOINVILLE - SC
Fone / Fax: 47 - 3426 3609 / 9984-3159
www.kandirtransportes.com.br
kandirtransportes@gmail.com

À

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de administração

Pregão Presencial: 238/2014

TANIA MARA LOZEYKO - Gerente

ASSUNTO: VISTORIA

Tania Mara
15/12/14
✓

Vimos por meio desta solicitar nova vistoria para o equipamento ROLO Compactador de nossa empresa, haja visto que o mesmo foi reprovado na vistoria desta manhã. O motivo da reprovação não altera a capacidade do equipamento conforme pode ser verificado no breve relato do acontecido abaixo:

Na manhã desta segunda-feira, dia 15 de Dezembro, apresentamos para vistoria 02 Rolos Compactadores. Na presença dos vistoriadores, bem como das Engenheiras do SEINFRA, retiramos os 02 equipamentos que estavam encima da prancha de transporte, LIGADOS e em pleno funcionamento. Porém o Operador deixou a chave de ignição na posição errada, o que ocasionou um defeito no motor de partida, defeito este já consertado, porém não há tempo para que os vistoriadores e as Engenheiras pudessem aprovar o equipamento. O motor de partida é um item que serve apenas para colocar o motor em funcionamento, não altera em nada as demais funções do ROLO. Foi verificado pelos vistoriadores que não há vazamentos e que a conservação do equipamento é boa, pois o mesmo foi ligado na frente dos mesmos, desceu da prancha de transporte, e estacionou para aguardar a vistoria, onde não conseguimos ligar mais devido ao defeito que aconteceu no momento da retirada.

Pedimos então, encarecidamente, que nos seja autorizado refazer a vistoria no dia 16/12/2014 (terça-feira), para que seja verificada os itens restantes da vistoria. Sabemos que nada justifica a quebra mecânica, porém também fomos vítimas de um erro humano que poderia acontecer com qualquer empresa ou pessoa. Garantimos desde já que o equipamento será aprovado, e não fará a equipe de vistoria, nem a Prefeitura Municipal de Joinville, perder o seu tempo, haja visto que o equipamento está em pleno funcionamento.

Atenciosamente

Joinville, 15 de Dezembro de 2014.


CLAUDIR HESS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 311.760.979-20

15446

PMJ - SECRET. DE ADM. E PLANEJAMENTO
Recebemos em:
15 DEZ 2014
Tania Mara 15:20

85 376 150/0001-57
KANDIR TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA.
RUA ITAPEMA, 120
FLORESTA - CEP 89210-370
JOINVILLE - SANTA CATARINA



*ATERROS
*NIVELÇÃO DE SOLO
*REMOÇÃO DE ENTULHOS
*ENSAIBRAMENTO
*DEMOLIÇÃO

Terraplanagem

(47) 4101-8460 / 8898-0574 / 9629-5194

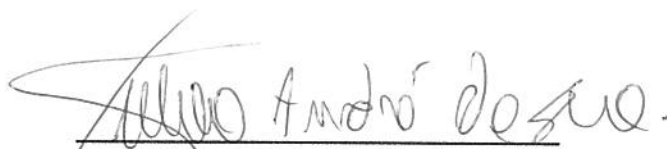
dunnasterraplanagem@hotmail.com

DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.514.696/0001-16- CEP: 89.245-000
AV DAS INDUSTRIAS S/N – ARAQUARI - SC

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de Administração e Planejamento
Sra. Tânia Mara Lozeyko

Venho através desta carta, solicitar que analise o laudo da pericia a qual foi feita na data do dia 15/12/2014 realizada na Unidade de Manutenção na Rua Saguçu nº108, onde o perito efetuou a vistoria do equipamento Trator de esteira D4d e que o mesmo alegou o desgaste no embuchamento da lamina e também alegou o pino da esteira, mas conforme o laudo do perito ele nos informou que o mesmo esta apto para o trabalho mas incluiu os dados ao laudo.

Perante estas informações queremos apresentar o laudo da empresa a qual foi efetuado a revisão/manutenção de nosso equipamento na data do dia 12/12/2014, com o laudo técnico aprovado pela empresa Mecânica de Tratores Vres LTDA-EPP. Pedimos à gentileza que analise o nosso caso, e estamos a disposição para qualquer esclarecimento.



Juliano Andre da Silva
Cargo: Sócio
CPF: 006.591.059-18



*ATERROS
*NIVELACAO DE SOLO
*REMOCAO DE ENTULHOS
*ENSAIBRAMENTO
*DEMOLICAO

Terraplanagem

(47) 4101-8460 / 8898-0574 / 9629-5194
dunnasterraplanagem@hotmail.com

DUNNAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.514.696/0001-16- CEP: 89.245-000
AV DAS INDUSTRIAS S/N – ARAQUARI - SC

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de Administração e Planejamento

Gostaríamos de informar que contratamos uma empresa especializada para o transporte de nosso trator para vistoria.

A empresa não compareceu na hora combinada gerando o atraso para a vistoria. Pedimos desde já desculpas e gostaríamos que fosse realizada a vistoria do TRATOR, pois a mesmo esta em condições de trabalhar, com o valor de mercado bom para a licitação, e que este tipo de atraso nunca mais ira ocorrer.

Obrigado

Araquari, 15 de dezembro de 2014.



Juliano André da Silva
Cargo/Função: Sócio
CPF: 006.591.059-18

LAUDO



Dados da Empresa:

Razão Social: **MECÂNICA DE TRATORES VRÉS LTDA - EPP**
CNPJ: **00.227.636/0001-70** IE: **254.113.850**
Telefone: **(47) 3373-0229 (47) 3373-0989**
Endereço: **Rua Lauro Zimmermann, nr 179** Bairro: **Guamiranga**
Cidade: **Guaramirim** UF: **SC**
e-mail: contato@mecanicavres.com.br
Internet: www.mecanicavres.com.br
Data Fundação: **11/07/94** Nr Func: **10**

Contatos na Empresa:

Comercial:	Jackson Ronaldo Weigsding	Telefone: (47) 3373-0229	Celular: (47) 9652-2275
Industrial:	Valmir Weigsding	Telefone: (47) 3373-0229	Celular: (47) 8818-1035
Financeiro:	Ronaldo Weigsding	Telefone: (47) 3373-0229	Celular: (47) 9922-5586

Em 12/12/14 foi realizado revisão Geral (Elétrica, Rodante, Embuch Lamina e Pintura) Trator de Esteira Caterpillar ano 1982 Modelo D4D da empresa Dunnas Terraplanagem Ltda CNPJ: 13.514.696/0001-17. Sendo assim, o Trator encontra-se apto para o Trabalho.

Guaramirim 12 de Dezembro de 2014.

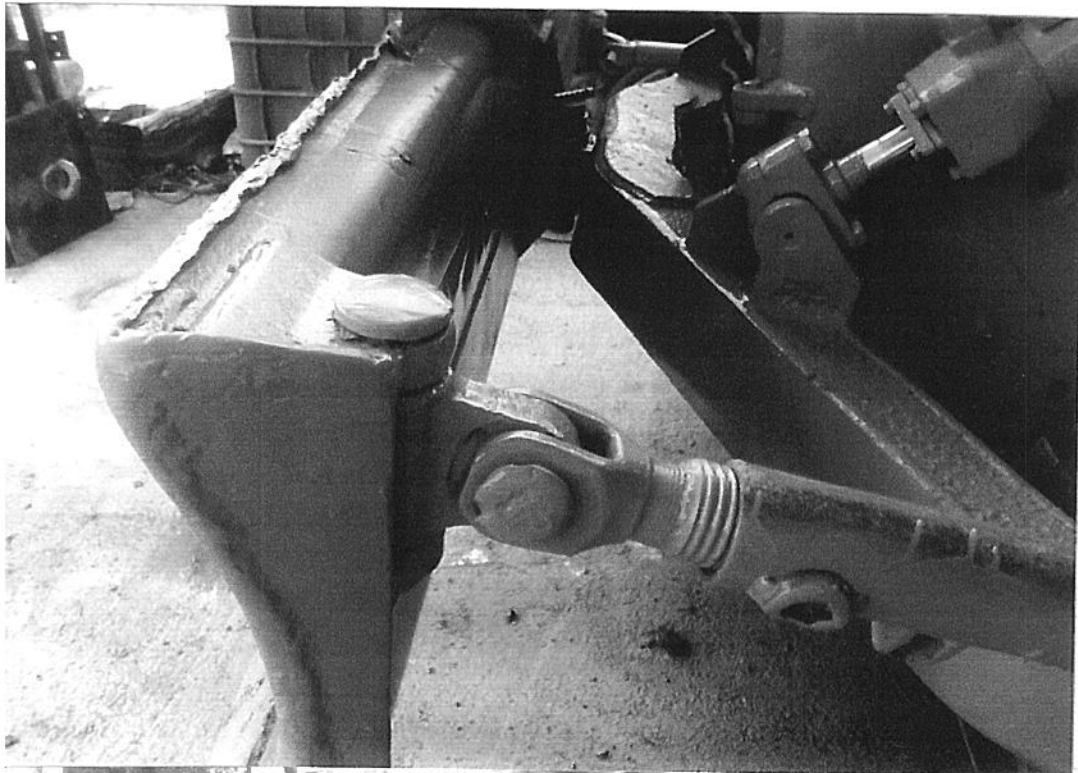
Atenciosamente

Ronaldo Weigsding





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Certifico que a presente
cópia confere com o original.
16 DEZ. 2014
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE JOINVILLE
O que a presente
confere com o original.
16 DEZ. 2014
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura